



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROGRAMA  
CIDADES  
SUSTENTÁVEIS



DECRETO Nº 1474/2018  
De 26 de julho de 2018

"DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO  
CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA  
CULTURAL DE PEDRINHAS PAULISTA".

SERGIO FORNASIER, Prefeito Municipal de  
Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de  
conformidade com a Lei nº 1192/2018,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os Representantes do Conselho  
Municipal de Política Cultural de Pedrinhas Paulista, conforme segue:

I – REPRESENTANTE DA CULTURA LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE  
CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER

Titular: Alessandro Dário Schippa  
Suplente: Simoni Migotto

II – REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Titular: Loredana Tombolato Góes  
Suplente: Oriana Schippa

III – REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS

Titular: Luiz André Di Nallo  
Suplente: Amarílio Domingues Ferreira

IV – REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titular: Talissa Nogueira Caprioli  
Suplente: Patrícia Alves da Silva Costa

V – REPRESENTANTE DO ARTESANATO

Titular: Silvia Cirino Zandonadi Lucchetta  
Suplente: Nádia Luciana Vieira Casado

VI – REPRESENTANTE MÚSICA

Titular: Rayza Tovo Di Raimo  
Suplente: Valdemar Vieira Alves

VII – REPRESENTANTE DANÇA / ARTES CÊNICAS

Titular: Renata Tuccilli Domingues



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



PROGRAMA  
CIDADES  
SUSTENTÁVEIS



Suplente: Amanda de Lima Rosa

## VIII- REPRESENTANTE ARTES VISUAIS / AUDIOVISUAL

Titular: Renato Cesar Piovan

Suplente: Lorena Tombolato Rodrigues

## IX – REPRESENTANTE PATRIMÔNIO HISTÓRICO MATERIAL E IMATERIAL

Titular: Jossane Tombolato Rodrigues

Suplente: Bruno Tombolato de Lima

## X – REPRESENTANTE LITERATURA

Titular: Rosângela Maria Laurindo Fornasier

Suplente: Maria Helena dos Santos Migotto

## XI – REPRESENTANTE FOLCLORE E FESTAS RELIGIOSAS


Titular: Padre José Martins Cardoso

Suplente: Maria Civita Tuccilli Zandonadi

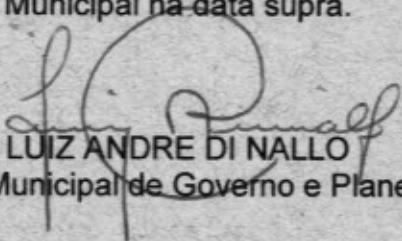
Art. 2º - Por força deste ato os nomeados são considerados empossados de imediato no exercício de suas funções.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 26 de julho de 2018.

  
SERGIO FORNASIER  
Prefeito Municipal

Registrado no Cartório de Registro Civil local e afixado no mural da Prefeitura Municipal na data supra.

  
LUIZ ANDRE DI NALLO  
Secretário Municipal de Governo e Planejamento